ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS
PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO
*PODER LEGISLATIVO*

LEI Nº 815, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1.991.

"Autoriza a criação da Escola Infantil no Distrito de Ayriverde neste município e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPA DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu' Prefeito Municipal de Crixás sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado a Escola Municipal Infantil no Distrito de Auriverde neste município de Crixás Go.

Art. 2º - A referida Escola hora criada em que se trata o' art 1º, levará o nome de Escola Infantil: AURITA PEREIRA DA SILVA.

Art. 3º - Paracobertura das despesas constantes do Art. 1º fica o chefe do Poder Executivo autorizado a usar de dotaçoẽs orçamentárias vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as desposiçoẽs em contrário.

Sala das Sessoẽs da Câmara Municipal de Crixás, Estado de'' Goiás, aos 14 dias do mẽs de fevereiro de 1.991.

Cristovão Pedroza Dietz
Presidente